

ESTRATÉGIAS ENCARCERADAS: AS PETIÇÕES DE PRESOS E SUAS CONTESTAÇÕES (1889 - 1910)

Elis Maria Barbosa Bezerra

Graduanda

Universidade Católica e Pernambuco

elis.2019200768@unicap.br

RESUMO:

O movimento peticionário possui importância constitucional e social por ser um meio legal de garantir o exercício dos direitos dos carcerários, além de visibilizar a realidade precária diante de um Estado ausente. A partir das respostas dessas petições, é possível traçar os caminhos percorridos por elas para serem avaliadas e concluídas, compreendendo os agentes acionados e os conteúdos requeridos. Os documentos analisados recolhidos no Arquivo Público Jordão Emereciano (APEJE) foram do período de 1890 a 1910, além do auxílio de bibliografias para embasar a importância do instrumento peticionário. Foi-se observado a presença de órgãos estatais, dentre eles o governador de Pernambuco, a Secretária de Justiça, Supremo Tribunal de Justiça e Administradores de presídios como Casa de Detenção do Recife e Fernando de Noronha, com um período de tempo ágil. Dentre as respostas presentes, foram solicitadas análises dos órgãos citados, além da demanda de outros documentos como carta de prisão e sua data, mas tais rogativas não são apresentadas em todas as petições. A partir do estudo realizado, podemos observar uma forte presença do governador como principal mentor para o encaminhamento das petições e um dos responsáveis em atender as demandas estruturais dos presídios pernambucanos, reforçando o lugar do Estado na manutenção e encargos do cárcere.

Palavras-chave: **petição; encarcerados; Pernambuco;**

INTRODUÇÃO

Percebendo o movimento peticionário como um instrumento efetivo e, a partir da Constituição de 1824, legal para contatar representantes do Estado, os habitantes menos assistidos do Império, os encarcerados, conceberam na petição um meio para averiguar e assegurar os seus direitos enquanto cidadãos. A partir de uma linguagem suplicante, ressaltando não só o sofrimento de estar privado de liberdade, como também a própria realidade vivida nos cárceres, buscou-se através das petições gerar um discurso que convencesse através de imagens e representações que sensibilizassem as autoridades acionadas (CESAR, 2019).

Compreendendo esta documentação como uma fonte expansiva para diversas discussões acerca da realidade carcerária, enquanto instituição reguladora e de controle social, optou-se, a partir da análise dos despachos de documentos, especificamente do período entre 1889 a 1910, como petição, requerimentos, documentos administrativos da Casa de Detenção do Recife compreender não só a realidade do encarcerado, como também os segmentos percorridos por essas documentações a fim de entender o que se fazia necessário para se obter respostas, o tempo médio para que ela ocorresse, os órgãos estatais acionados dando pistas sobre o cuidado burocrático dos agentes responsáveis, entendendo que a petição era um meio importante de denúncia e asseguração dos direitos dos peticionários de um Estado, na maior parte das vezes, negligente perante seu dever jurídico e social com a institucionalização carcerária.

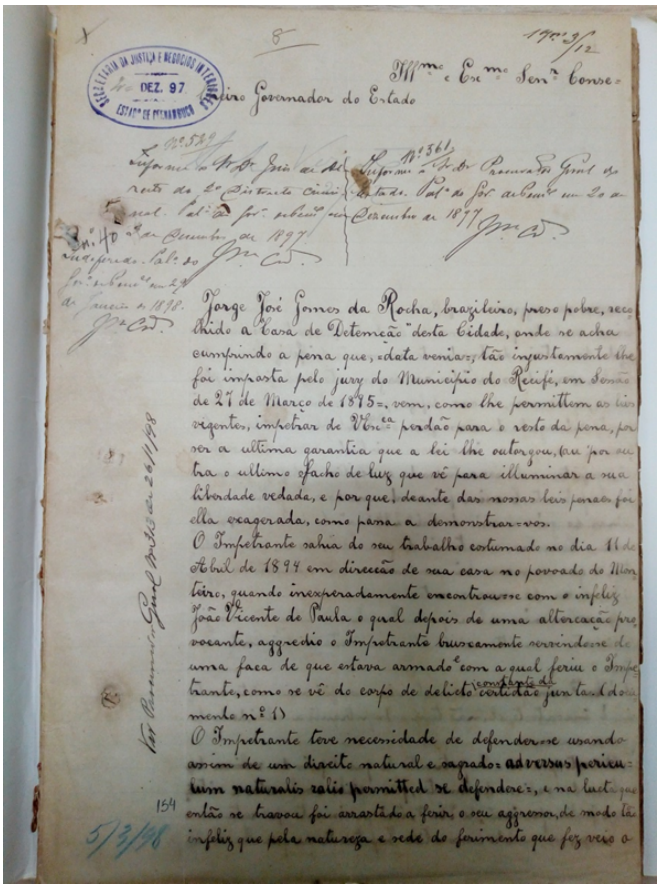
A presente pesquisa é continuidade de trabalhos mais antigos que visa aprofundar o conhecimento sobre o longo exercício peticionário de presos que perpassou todo o período imperial, adentrando no republicano. O levantamento de requerimentos no APEJE (Arquivo Público do Estado de Pernambuco), que explicaremos mais adiante, são as fontes que nos permitem observar detalhes acerca da súplica dos detentos, mas também sobre a administração da justiça sobre o ramo penitenciário e o envolvimento das autoridades estatais quanto ao (des)cumprimento de medidas ou direitos civis (CESAR, 2015).

ANÁLISE DAS PETIÇÕES E SUAS DICUSSÕES

A partir disso, entendendo a função cívica-constitucional das petições, o estudo documental necessita de atenção redobrada para não só entender a súplica e as denúncias dos encarcerados em relação ao que pedem, mas também em relação ao papel do Estado e dos seus representantes em atender ou não aos direitos constitucionais e outras leis em vigor.

Foram analisados cerca de 97 petições do período e 1889 a 1910, dentre os despachos analisados nos documentos, foram encontrados 41 agentes acionados, alguns órgãos públicos estatais, outros municipais, dentre outras particularidades, seriam eles: Governador do estado de Pernambuco, Secretária de Justiça, Negócios, Agentes Internos e Instruções Públicas, Procuradoria Geral, Supremo Tribunal de Justiça, 1º, 2º, 4º e 5º Distrito Criminal, Oficial da Polícia, administradores, carcerários, delegados e escrivão do juri da Casa de Detenção do Recife, Presídio de Fernando de Noronha, Presídio Público de Municípios, assim como juízes dos mesmos. Ao todo, foram citados 18 municípios, além da capital, como Limoeiro, Gamelleira, Nazareth, entre outros. Além disso, também foi encontrado relatos de coletores que registravam pagamentos dos detentos/advogados acerca de selos e a presença de siglas ainda não identificadas como “1º apm” e “5º tm”.

Dos agentes citados acima, houve uma presença forte do Governador do Estado, sendo encontrado na maioria dos despachos e presente no importante papel de determinação dos envios da petição. Na figura a seguir, podemos observar o despacho de Jorge João Gomes da Rocha, localizado na Casa de Detenção do Recife que foi preso por tentativa de homicídio e solicita ao Governador do Estado o perdão. Dentre os despachos na petição estão presentes a Secretária de Justiça e Negócios Internos com a datação, a sigla “1º apm” também com a datação e, sendo esta, a primeira resposta obtida por esta petição, assinatura e datação do Procurador Geral e o Governador do Estado com os mandantes que deverão ser percorridos pela petição, desde enviá-la até o 1º Distrito Criminal, como para o Procurador Geral que responde em um intervalo de, mais ou menos, 15 dias e a resposta final, que no caso de Jorge, foi indeferido, ou seja, recusada.



Petição de Jorge João Gomes da Rocha. Datada em junho de 1897. Fonte: Arquivo Público do Estado de Pernambuco Jordão Emerenciano (APEJE)

A presença do Governador do Estado enquanto mandante da petição é forte. No ano de 1895, em específico, foi o período em que este agente esteve menos presente e a função de guiar a petição foi atribuída para a Secretária de Justiça e a Procuradoria Geral, seguindo o mesmo modelo estabelecido.

Para além das assinaturas, datas, mandantes e respostas finais, também foram entregues solicitações e requerimentos como análise de comportamento para administradores e oficiais de polícia das prisões pernambucanas, documentações referentes ao dia da prisão do peticionário, dentre outras solicitações que podem ser utilizadas para enriquecer o conhecimento daqueles que analisavam tais petições, mas não era majoritário, nem constante.

Ainda a respeito das respostas dadas pelos agentes estatais, a partir do gráfico a seguir, pode-se observar uma análise geral das respostas finais - quando ocorridas - das petições. É possível perceber que quase metade das petições não possuem suas respostas

acatadas, 20,3%, dentre eles, pedido de perdão, solicitação de transferência, solicitação de passagem, dentre outros, tiveram seus pedidos deferidos e 14,4% serão respondidas pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ), muitas das vezes, quando esta era a resposta final, o órgão responsável pela petição informa que o processo do indivíduo já corre no Supremo Tribunal e, por isto, só este pode dar a resposta final.

Gráfico 3: Quantitativo de repostas finais presentes nas petições

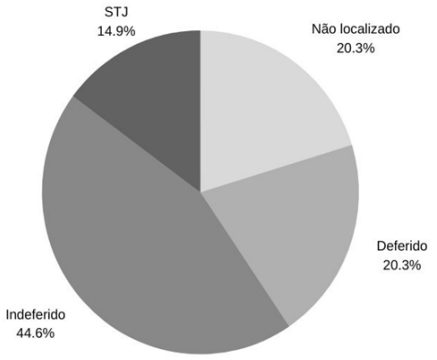


Gráfico 1: Quantitativo de respostas finais presentes nas petições.

O critério para a conclusão da resposta, os envios do documento e o requerimento de outros recursos para compor uma resposta final mais concreta ainda não foram possíveis de serem respondidos, mas abre-se para a discussão, já que, da mesma forma que houveram outros documentos semelhantes ao de Jorge João Gomes, houveram outros que obtiveram poucos ou nenhum caminho a ser percorrido, alguns, obtendo, inclusive, a recusa da solicitação, deixando a entender que o percurso traçado pela petição dependia muito mais do esforço do órgão responsável, sem um caminho pré-ordenado.

Outros pontos observados nos despachos foram o tempo que a petição levava para receber a sua primeira resposta e o tempo dentre a primeira resposta e até a resposta final. Inicialmente, os despachos que se apresentavam como primeiras respostas, com média de tempo de 0 – 10 dias, era mais datada, sem informações a mais, geralmente, iniciada pela secretária de justiça ou as siglas ainda não identificadas como “1º apm” ou “5ºtm”. Tratando-se da resposta final, quando existente, levava cerca

de 0 a 30 dias ou 1-5 meses, poucas passavam deste período de tempo, demonstrando uma certa agilidade dos órgãos durante esse processo.

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CASA DE DETENÇÃO DO RECIFE

Além das petições estudadas, foram observados cerca de 400 documentos da Casa de Detenção do Recife, geralmente, transitadas entre o Oficial de Polícia e o Administrador da Casa de Detenção do Recife. Com o conteúdo rápido e direto, os documentos tratavam de solicitações de alimentação, saídas dos presidiários para julgamentos, solicitação de transferência, habeas corpus, casamento, declaração de óbito, doença e alienação mental, orçamentos, entre outros pedidos que expunha de forma crua e administrativa o funcionamento da Casa de Detenção do Recife.

O tempo de resposta varia entre 0 a 10 dias, sendo a maioria deles, respondido no mesmo dia, principalmente, referente a alimentação dos detentos, ocorrida no mesmo dia e positiva. Poucos são os agentes fora o oficial de polícia e o administrador que aparecem nos documentos administrativos, mas das poucas aparições já foram encontrados o Governador do Estado, referente, em sua maioria, a discussões internas da Casa de Detenção, como solicitação de recurso e problemas orçamentários e o Distrito Criminal referente a um dos peticionários.

Tais solicitações também abrem para discussões acerca da responsabilidade e compromisso dos órgãos estatais com a Casa de Detenção de Recife, além de retratar de maneira mais concreta as problemáticas enfrentadas tanto pelos administradores da instituição que tinham a responsabilidade de governar um serviço, muitas vezes, negligenciado pelo o Estado, como também a própria realidade do encarcerado, as diversas doenças, as transferências para os hospitais psiquiátricos, abrindo também para debates a respeito desse tratamento, não só da relação dos hospitais de alienados com a Casa de Detenção, mas também da relação estreita da utilização desse recursos perante os encarcerados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das análises realizadas, é possível analisar a presença dos órgãos públicos envolvidos nesse processo peticionário e seu empenho para efetivá-lo. Apesar de demonstrarem agilidade, de acordo com os dados expostos, ainda não foi possível elucidar os critérios utilizados para optar maior aprofundamento dos responsáveis em determinadas petições.

Além disso, as denúncias relacionadas às problemáticas do espaço carcerário já se fazem presentes, desde informações dadas pelos próprios detentos, até as coletadas através de ofícios como grande quantidade de casos de doenças como a beribéri – o que também denuncia, indiretamente, a precária alimentação dos presidiários - e os constantes casos de alienação mental dentro da Casa de Detenção do Recife, além da falta de estrutura para se atender os adoecidos, já que, a maior parte dos casos de doenças físicas, se solicita transferência para o Presídio de Fernando de Noronha. Tais informações também retratam o comprometimento do governo estadual da época em relação ao compromisso com as detenções pernambucanas.

O estudo, mesmo se tratando da Velha República, abre discussões para o tempo atual, levantando questionamentos e reflexões a respeito do afastamento dos órgãos governamentais nos presídios pernambucanos e nas questões que o cercam.

REFERÊNCIAS

AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, vol. I, p. 2009, p. 35-77

AGUIRRE, Carlos. Disputed Views of Incarceration en Lima, 1890-1930: The Prisoners' Agenda for Prison Reform. In: SALVATORE, Ricardo D.; AGUIRRE, Carlos; JOSEPH, Gilbert M. (Ed.). Crime and Punishment in Latin America. Law and Society since Colonial Times. Durham: Duke University Press, 2001, p. 342-368.

AGUIRRE, Carlos. La cárcel y la ciudad letrada: hacia una historia cultural de la prisión en el Perú del siglo veinte. In: PALMA ALVARADO, Daniel. (Ed.). Delincuentes, Policías y Justicias. América Latina, Siglos XIX y XX. Santiago de Chile: Ediciones Universidad Alberto Hurtado, 2014, p. 144-192. AGUIRRE, Carlos.The criminals of Lima and their worlds: the prison experience, 1850-1935. Durham:Duke University Press, 2005.

ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. A reforma prisional no Recife oitocentista: da Cadeia à Casa de Detenção (1830-1874). Recife, 2008. 189 p. Dissertação (Mestrado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco.

ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti. Punir, Recuperar, Lucrar: o trabalho penal na Casa de Detenção do Recife (1862-1879). Recife, 2015. 212 p. Tese (Doutorado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco.

BRITTO, Aurélio de Moura. Fissuras no ordenamento: sociabilidades, fluxos e percalços na Casa de Detenção do Recife (1861-1875). Recife, 2014. 220 p. Dissertação (Mestrado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco.

CABRERA, Miguel Ángel. Historia, Lenguaje y Teoría de la Sociedad. Madrid: Ediciones Cátedra, 2001.

CAMPOS, Adriana Pereira; MOTTA, Kátia Sausen da. A liberdade nas petições do Brasil Império: o caso do liberto Delfino. Anais do 7º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional,Curitiba (UFPR), de 13 a 16 de maio de 2015. Disponível em:<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos7/adriana%20pereira%20campos%20katia%20sausen%20da%20motta.pdf>. Acesso em: 01 de dez. 2015.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 9, n. 18, p. 337-359, jul./dez. 1995.

CESAR, Tiago da Silva. A ilusão panóptica: encarcerar e punir nas imperiais cadeias da província de São Pedro (1850-1888). São Leopoldo: Oikos/Editora Unisinos, 2015a.

CESAR, Tiago da Silva. A arte de requerer dos presos da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – Século XIX. In: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt et al. Instituições e práticas

CESAR, Tiago da Silva. A linguagem e as imagens da pobreza nas petições de encarcerados sul-rio-grandenses (1850-1888). In: RÜCKERT, Fabiano Quadros et al. (Orgs.). Histórias da pobreza no Brasil. Rio Grande: Furg, 2019. p. 161-188.

CESAR, Tiago da Silva. A visita de "Sua Magestade o Imperador" e os pedidos de perdão de presos da Cadeia Civil de Porto Alegre. Almanack, Guarulhos, p. 1-54, 2021.

CESAR, Tiago da Silva. Espera Receber Mercê: os requerimentos de presos e suas relações com o Estado (1850-1888). In: REGUERA, Andrea; FLECK, Eliane Cristina Deckmann. Uma História Social e Cultural do Direito, da Justiça e da Política: Do antigo regime ibero-americano à contemporaneidade latino-americana. São Leopoldo: Oikos/Editora Unisinos, 2015b, p. 378-403.

CESAR, Tiago da Silva. Os mais baixos cidadãos do Império: o dispositivo peticionário e a linguagem suplicante de presos do sistema prisional do Rio Grande do Sul (1850-1888). In: CESAR, Tiago da Silva; OLIVER OLMO, Pedro; BRETAS, Marcos Luiz. (Org.). Polícia, Justiça e Prisões: Estudos Históricos. Curitiba: Appris, 2020, p. 129-158.

CHAZKEL, Amy. Uma perigosíssima lição: a Casa de Detenção do Rio de Janeiro na primeira República. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, vol. II, p. 7-45.

DAVIS, Natalie Zemon. Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

FALCON, Francisco J. C. A identidade do historiador. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 9, n. 19, p. 7-30, jan./jun. 1996.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. O tronco na enxovia: escravos e livres nas prisões paulistas dos oitocentos. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, vol. I, p. 201-207.

FERTIG, André Átila. Entre súditos e cidadãos – os suplicantes da Capitania do Rio Grande de São Pedro no início do século XIX (1800-1815). Porto Alegre, 1998. 417 p. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.